ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.841/80, de 23 de Dezembro de 1.980

Concede em enfiteuse um lote urbano no Bairro no loteamento "ALVORADA" da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à RITA RODRIGUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à RITA RODRIGUES, um lote urbano, localizado no loteamento "Alvorada Quadra "C", lote nº 06, na referida Quadra; Limitando-se pelo lado de baixo com o lote nº 05; de Antonio Tenorio Lopes; Limita-se pelo lado de cima com a Rua Miguel Chuquia; ao Sul para onde faz frente limita-se com a Rua Aquilino Sanches; Ao Norte para onde faz fundos limita-se com o lote nº 34; Medindo 10,00mts. de frente por 30,00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 23 de Dezembro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal